



EDITAL Nº 14/2017 – EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - UNCISAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL torna pública a abertura de inscrição no dia **25 a 26 de outubro de 2017** para **SELEÇÃO** de pessoa física para prestação de serviço relativo ao desenvolvimento de diagramação de um livro produto do evento “**I Simpósio multiprofissional na atenção a criança com deficiência**”, previsto no plano de trabalho mediante convênio CARTA ACORDO UNCISAL/OPAS, obedecendo à legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de um prestador de serviço para o desenvolvimento de diagramação de um livro produto do evento “**I Simpósio multiprofissional na atenção a criança com deficiência**”. A seleção do candidato será realizada sob a responsabilidade da coordenação do projeto designada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL.

2.2 Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.uncisal.edu.br, link editais, item seleção de arte para evento.

2.3 As inscrições previstas neste Edital deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL, situada a Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, observado o prazo limite e os requisitos informados neste Edital.

2.4 O candidato considerado apto pela coordenação do projeto, de acordo com as regras deste Edital, será convocado para a celebração do contrato, e este regerá toda a relação de prestação de serviço do profissional com a UNCISAL.

2.5 A UNCISAL poderá, a qualquer momento da vigência do projeto, convocar os candidatos aprovados para efeito de formalização do contrato de prestação de serviço.

2.6 A participação do candidato na seleção implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do processo seletivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

2.7 É assegurado à UNCISAL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este documento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 O evento “I Simpósio multiprofissional na atenção a criança com deficiência” é um evento técnico-científico que visa promover um espaço de discussão entre os profissionais das áreas de educação e saúde, bem como estudantes de graduação e cuidadores de crianças com microcefalia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NÚMERO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Número de vagas e período:

SERVIÇO	NÚMERO DE VAGAS
Prestação de serviço: DIAGRAMAÇÃO DE LIVRO	01

4.2 O valor da remuneração para o serviço de desenvolvimento de diagramação de um livro produto do simpósio será de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) conforme descrito no plano de trabalho e orçamento já aprovado pelo financiador.

4.3 O valor informado no subitem 4.2 deste edital refere-se ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

- a) imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;
- b) contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento) quando o valor recolhido pelo autônomo por outra fonte for inferior ao estabelecido no limite da tabela da Previdência Social;
- c) Imposto sobre serviço.

4.4 O recolhimento dos impostos previstos no subitem 4.3 dar-se-á da seguinte forma:

- a) pela UNCISAL, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do referido subitem,
- b) pelo prestador de serviços, no momento da emissão da Nota de Serviço, no caso do imposto previsto na alínea ‘c’.



4.5 O pagamento do serviço será efetuado ao profissional mediante apresentação de nota fiscal, após o término dos trabalhos executados. Caberá ao prestador de serviços viabilizar a emissão da Nota de Imposto sobre Serviço (ISS).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS COMPETÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Para participar desta seleção o prestador deverá ter nível superior completo e qualificação técnica para desenvolvimento de diagramação de livro.

5.2 As atividades desenvolvidas pelo prestador serão:

- Editar o conteúdo para produção editorial do Livro referente ao simpósio multiprofissional;
- Atender ao projeto gráfico do livro;
- Ter domínio de softwares de editoração;
- Realizar diagramação dentro do prazo estipulado pelos organizadores do evento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será composto por 02 (duas) etapas:

- Etapa 1 - Inscrição mediante entrega de 02 (dois) trabalhos de diagramação já executados em CD no formato PDF;
- Etapa 2 - Análise do material entregue e atribuição de pontuação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo interessado, nos dias **25 a 26 de outubro de 2017**, no horário das **08h às 17h** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

7.2 A inscrição será confirmada após o recebimento pela UNCISAL dos seguintes documentos:

7.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (em modelo próprio, fornecido no local da inscrição);

7.2.2 Fotocópia e original da carteira de identidade, CPF, diploma de graduação, comprovantes de experiência em diagramação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

7.2.3 Entrega de 02 (dois) trabalhos de diagramação já executados em CD no formato PDF.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE MATERIAL

8.1 A análise do material observará os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO DE ANÁLISE DO MATERIAL ENTREGUE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Criatividade	5
Experiência em diagramação (1 ponto por experiência)	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10

8.2 A avaliação do critério criatividade e relação com o tema do evento se dará mediante análise pela comissão organizadora do evento.

9. CLÁUSULA NONA – DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE MATERIAL

9.1 A PROGESP divulgará o resultado preliminar da análise do material, conforme item 8.1.

9.2 O resultado preliminar da análise documental será divulgado no dia **30 de outubro de 2017** no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL, contendo relação de todos os inscritos, por ordem classificatória, indicando a respectiva pontuação por critério elencado no subitem 8.1 deste Edital.

9.3 Caso haja empate entre os candidatos, o desempate se dará a partir dos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Maior pontuação no critério de relação com o tema do evento,
2. Maior pontuação no critério de criatividade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA ANÁLISE MATERIAL

10.1 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise, devidamente fundamentados, apresentados por escrito e encaminhados à coordenação do projeto no dia **31 de outubro de 2017** durante o horário de 08h as 13h na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa - PROGESP, localizada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde Escola, Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL.



10.2 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE MATERIAL

11.1 Após julgamento dos recursos, a PROGESP divulgará o resultado final da análise documental no dia **01 de novembro de 2017** no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado no dia **01 de novembro de 2017** no site da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

13.1 Os contratos dos selecionados serão efetivados pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL.

13.2 Os selecionados serão contratados rigorosamente considerando-se a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata este edital, o planejamento definido no projeto original e disponibilidade financeira da CARTA ACORDO UNCISAL/OPAS.

13.3 Após a lavratura do contrato o selecionado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do mesmo.

13.4 A contratação dar-se-á através de contrato de prestação de serviços, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, por caracterizar-se como prestação de serviços com prazo determinado.

13.5 O contratado deverá ter a disponibilidade nos horários estabelecidos pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL para a execução do Projeto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será extinta nas seguintes condições:

a) Descumprimento de quaisquer de suas condições previstas no edital pelo(a) selecionado(a);

b) Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do(a) selecionado(a);

c) Omissão de informações pelo selecionado(a);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

d) Apresentar a qualquer momento do processo comportamento em desacordo com os princípios da ética e da moral, bem como atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciadas nos objetivos, na missão e finalidade da UNCISAL;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CRONOGRAMA DO CERTAME

I – Período de Inscrição: 25 e 26 de outubro de 2017;

II – Análise Técnica: 27 de outubro de 2017;

III – Divulgação do Resultado Preliminar da Análise: 30 de outubro de 2017;

IV – Prazo para Interposição de Recurso da Análise: 31 de outubro de 2017;

V- Divulgação do Resultado Final da Seleção: 01 de novembro de 2017.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto da seleção;

16.2 O selecionado será convocado e encaminhado para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL para fins de contratação;

16.3 A participação do candidato no processo de seleção implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital de seleção;

16.4 Em caso de desistência do selecionado, este será substituído pelo candidato seguinte que apresentar as condições necessárias para a execução dos serviços;

16.5 Os casos omissos serão solucionados pela coordenação do projeto em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e demais instâncias afins;

16.6 A seleção de candidatos servirá apenas para criação de arte do evento/ divulgação, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior de contratação pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL;

16.7 O profissional que for selecionado para compor o banco de profissionais, assinará o contrato de prestação de serviços especificamente para desenvolver atividades administrativas para o projeto o qual foi escolhido, não havendo nenhum vínculo posterior.

Maceió, 24 de outubro de 2017.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

Reitor/UNCISAL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	
CPF:		
E-mail:	Telefone:	
Endereço:		Nº
Município:	Estado:	
CEP:	Complemento:	
GRAU DE INSTRUÇÃO		
Ensino Médio:		
Principais cursos:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Operação:	
Agência:	Conta:	
<p>Maceió, _____ de outubro de 2017.</p> <p>_____</p> <p>Candidato(a)</p>		